



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT**

EDITAL 15/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

A Coordenação do PENSO: CIDADANIA, ALIMENTAÇÃO E AÇÃO EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE DO SEMIÁRIDO NORDESTINO, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria 017/2012 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, e em conformidade com a Resolução 04/2009 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão da UFCG, torna público a abertura de processo seletivo para composição do quadro de bolsistas e voluntários do PROEXT 2015-MEC/SESu.

1. Preâmbulo

1.1 O PROEXT 2015 – MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior tendo como objetivos:

1.1.1 dotar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa;

1.1.2 apoiar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas;

1.1.3 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão das instituições de ensino superior públicas;

1.1.4 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;

1.1.5 contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

2 Objetivos do Programa PROEXT

O Programa de Extensão objetiva contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio do fortalecimento das ações de extensão, ensino e pesquisa realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Nutrição e Saúde Coletiva - Núcleo PENSO da Universidade Federal de Campina Grande.

Esta proposta se adequa à linha temática Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão social, para "Apoio a criação e consolidação de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica, voltados à área da SAN". O Núcleo PENSO desenvolve uma série de ações de pesquisa, ensino e extensão, com diferentes públicos e espaços do território. Assim, propõe-se a ampliação e a inovação das ações realizadas até então pelo grupo do Núcleo PENSO, com duas linhas de trabalho, a saber:

1 Extensão: objetivo de promover atividades em diferentes espaços do município de Cuité, a partir de estratégias de educação alimentar e nutricional que abordem a temática da SAN e DHAA, por meio da cultura, cinema, leitura, e atividades culinárias que incentivem o protagonismo dos sujeitos em sua execução;

2 Ensino: objetivo de fortalecer a prática extensionista no campo da SAN e direitos humanos, por meio da organização de ciclos de debate com especialistas direcionados aos alunos de graduação do Centro de Educação e Saúde e aos profissionais locais; e a partir do registro e da publicização destes encontros em canais de internet.

3 Das inscrições

3.1 Dos critérios para inscrição

Poderão ser bolsistas e/ou voluntários do Programa estudantes do curso de Nutrição da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, que atenderem aos seguintes requisitos gerais (para todos os projetos) e específicos (de acordo com cada projeto):

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Nutrição da UFCG, Campus Cuité;

3.1.2 Dispor de doze horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa;

3.1.3 Atender aos requisitos específicos (conforme cada projeto) estabelecidos para a vaga a qual concorre.

3.2 Dos projetos e das vagas

Os interessados poderão se inscrever para somente uma das vagas oferecidas, conforme o quadro a seguir:

| Lotação | Número de Vagas | Objetivos específicos | Alunos que podem se inscrever |
|---|-------------------------|---|--------------------------------------|
| Projeto de Extensão na Escola Eudócia – Educação Alimentar e Nutricional na escola (GP)* | 1 bolsa 1 voluntário | Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité. | Entre o 4° e o 6° período*** |

| | | | |
|---|---------------------------------|---|--|
| <p>Projeto de Extensão – Grupo Vida Nova (GP)*</p> | <p>1 bolsa 1 voluntário</p> | <p>Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité</p> | <p>Entre o 4° e o 6° período</p> |
| <p>Oficinas Culinárias (EV)**</p> | <p>1 bolsa 1 voluntário</p> | <p>Apoiar a realização de oficinas culinárias volantes quinzenais junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB</p> | <p>-Entre o 5° e o 7° período; -Ter cursado Técnica dietética.</p> |
| <p>Repasto Literário (EV)**</p> | <p>1 bolsa 1 voluntário</p> | <p>Atuar na promoção de sessões quinzenais e itinerantes de contação de histórias junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB.</p> | <p>Entre o 4° e o 7° período</p> |
| <p>Produção de Material didático</p> | <p>1 bolsa 1 voluntário</p> | <p>Apoiar na elaboração de materiais educativos para as atividades previstas no projeto</p> | <p>Entre o 3° e o 7° período</p> |

| | | | |
|---|-----------------|--|----------------------------------|
| <p>Cinecidadania (produção de curtas) (EV)**</p> | <p>2 bolsas</p> | <p>Auxiliar na promoção de sessões quinzenais de cinema itinerante junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB. Auxiliar na produção de curtas que relacionem o tema da alimentação saudável e adequada no contexto da cidade de Cuité/PB</p> | <p>Entre o 4° e o 7° período</p> |
| <p>Divulgação e educação em redes sociais da internet</p> | <p>1 bolsa</p> | <p>Fomentar a construção de espaços de educativos e de divulgação das experiências obtidas com a execução do Programa nas redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube.</p> | <p>Entre o 3° e o 7° período</p> |

| | | | |
|---|-------------------------|---|---------------------------|
| Organização de ciclos de debate e avaliação das ações | 1 bolsa 1 voluntário | Apoiar o desenvolvimento de ciclo de debates que contemplem a problematização de conceitos-chave, metodologias e temas transversais conjunturais e éticos ligados à prática extensionista e à Segurança Alimentar e Nutricional. Apoiar a avaliação das demais ações do Proext. | Entre o 5° e o 6° período |
|---|-------------------------|---|---------------------------|

* GP = Grupo Permanente

** EV = Estratégia Volante

***Para os alunos desbloqueados: o seu período será aquele do qual cursa, durante o semestre da seleção, o maior número de cadeiras.

No total serão oferecidas 15 vagas, sendo 9 com bolsas e 6 voluntárias.

3.3 Das inscrições e da seleção dos candidatos

3.3.1 Os alunos poderão se inscrever para apenas um projeto de extensão, no período de 10a 17 de abril de 2015 (até 10h da manhã), no Protocolo Setorial do CES, apresentando a ficha de inscrição preenchida (ANEXO A), cópia do histórico escolar, carta de intenção de uma lauda que verse sobre os porquês de se candidatar a esta vaga em específico e outros documentos especificados no mesmo anexo;

3.3.2 A seleção será feita pela comissão examinadora conforme o cronograma a seguir:

| ETAPA | DATA |
|---|------------|
| Validação documental e análise da carta de intenção | 23-04-2015 |
| Realização das entrevistas (horário a divulgar) | 28-04-2015 |
| Consolidação das notas pelos orientadores | 29-04-2015 |
| Entrega da listagem final pelos orientadores à direção do CES | 04-05-2015 |

3.3.3 Dos eixos norteadores das entrevistas

3.3.3.1 Conversa sobre tópicos específicos apresentados na carta de intenção (carta de intenção de uma lauda que verse sobre os porquês de se candidatar a esta vaga em específico)

3.3.3.2 Domínio sobre a temática principal do projeto para o qual concorre

3.3.3.3. Disponibilidade e disposição para participar das atividades de maneira integral

3.3.3.2 Conhecimento sobre conceito e finalidades da extensão universitária.

3.3.4 A nota final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{NE + NC}{2}$$

NF = nota final; NE = Nota da entrevista; NC = nota da carta de intenção.

4 Do resultado da seleção

4.1 O resultado final da seleção dos alunos será divulgado (via online e murais da universidade) pela Comissão avaliadora até o dia 04 de maio de 2015, apresentado por ordem decrescente de nota.

4.2 Ao lado do nome de cada candidato será inserida uma das possíveis situações: “aprovado e classificado” para os candidatos que preencherem o

número de vagas de bolsistas e voluntários, “aprovado p/banco de reserva” para os demais candidatos que obtiveram média superior a sete e “reprovado” para os candidatos com média inferior a sete.

5 Do tempo de participação no projeto

A participação dos aprovados será iniciada imediatamente após o resultado e terminará em 30 de dezembro de 2016, mediante assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO B).

6 Dos deveres do bolsista/voluntário

- 6.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PROEXT;
- 6.2 Participar de todas as atividades programadas pelos professores orientadores;
- 6.3 Participar, durante sua permanência no PROEXT, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 6.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelos professores;
- 6.6 Publicar ou apresentar trabalhos em eventos acadêmicos;
- 6.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PROEXT/MEC/SESu nas publicações eventualmente realizadas;
- 6.8 Cumprir as exigências dispostas no Termo de Compromisso.

7. Dos direitos dos bolsistas/voluntários

- 7.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração até dezembro de 2016, desde que corresponda ao exigido neste edital e nas demais normativas específicas do PROEXT;
- 7.2 O estudante voluntário terá prioridade em eventual substituição de alunos bolsistas.

8. Dos critérios para desligamento dos bolsistas/voluntários

- 8.1 Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;
- 8.2 Desistências do bolsista ou voluntário;

- 8.3 Rendimento escolar insuficiente;
- 8.4 Acúmulo de duas reprovações após seu ingresso no PROEXT;
- 8.5 Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do PROEXT e aos professores orientadores;
- 8.6 Descumprimento do Termo de Compromisso assinado e de dispositivos legais aplicáveis ao programa;
- 8.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PROEXT ou com o ambiente universitário.

9. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através de mensagem enviada para o endereço ufcg.proext@gmail.com.

Cuité(PB), 08 de abril de 2015.

Rosilene Dias Montenegro

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão – PROPEX

Prof. Ramilton Marinho

Diretor do Centro de Educação e Saúde – CES

ANEXO A

Ficha de inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Celular: _____ Data de nascimento: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____

CPF: _____ Número de Matrícula: _____

E-mail: _____

Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- () Cópia do histórico escolar;
- () Cópia do RDM (comprovante de matrícula);
- () Carta de intenção;

Recortar aqui via da secretaria

Recortar aqui via do candidato

Comprovante de inscrição no processo seletivo do PROEXT- NUTRIÇÃO

Recebemos o formulário de inscrição e a documentação necessária do aluno:
_____ para o
processo seletivo do PROEXT-Nutrição.

Cuité, _____ de _____ de 2015.

Protocolo Setorial

ANEXO B

Termo de compromisso de bolsista/voluntário do PROEXT

Declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista PROEXT 2015-MEC/SESu/UFCG, **COMPROMETENDO-ME**a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Comprovar matrícula em curso de graduação em Nutrição da UFCG;
- II. Dedicar no mínimo 12 horas semanais às atividades do projeto;
- III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência no programa;
- IV. Não acumular a bolsa da PROEXT com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFCG;
- V. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial (set/2015) e final nas datas estabelecidas (dez/2015);
- VI. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais sob tutela do orientador e/ou coordenador do programa;
- VII. Divulgar o PROEXT em apresentação de trabalhos referente ao projeto em eventos científicos, ou revistas qualificadas da área;
- VIII. Atender às convocações da Política de Comunicação da PROEXT, no sentido de divulgação do projeto nas diferentes mídias (rádios e TV, boletins, informativos, publicações, *home page*, etc.);
- IX. Dar ciência ao orientador quanto à desistência da execução do projeto ou quaisquer outros impedimentos, os quais deverão ser objeto de comunicação por escrito à PROEXT, para fins de substituição ou cancelamento da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará na suspensão e/ou cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da PROEXT/UFCG, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Cuité, _____ de _____ de _____.

Bolsista